



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

20 de Novembro de 2019 - ANO - XVIII. Nº 1825 - Pág 01 a 04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA Nº 163/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 14812/2007. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a partir de 07/01/2008, à servidora Sra. **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF: 447.588.713-53 PIS/PASEP nº 1.703.244.381-6, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula nº 2584, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei 2172/2010, resultando no valor mensal de **R\$380,00 (trezentos e oitenta reais)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Valor da remuneração (12/2007)	R\$400,00
Valor Apurado da Média	R\$ 312,26
Valor Benefício Proporcional (5.667/10.950)x312,26	R\$ 161,60
Complemento Constitucional	R\$218,40
VALOR DO BENEFÍCIO (12/2007)	R\$380,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de setembro de 2019. **Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA - CMS

RESOLUÇÕES

Resolução Nº. 15/2019. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **Considerando** a Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012 que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor de valores mínimos a serem aplicados anualmente, estabelecendo o critério de rateio dos recursos e transferências e fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde. **Considerando** a Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012 em seu art.36 que define a apresentação pelo gestor do relatório detalhado em audiência pública; **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da **6ª reunião ordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2019; Resolve: Art.1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre/ 2019 sem ressalvas, conforme relatório da câmara técnica de financiamento. Art.2º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 08 de novembro de 2019. José Maciel Andrade – Presidente do CMS; Maria Irene Filha de Sousa – Vice Presidente do CMS; Marcos Daniel Gadelha – Secretário Geral da Mesa. Homologo a Resolução nº. 15/ 2019 de 08 de novembro de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Saúde.**

Resolução Nº. 16/ 2019. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990,

regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **Considerando** a Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012 que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor de valores mínimos a serem aplicados anualmente, estabelecendo o critério de rateio dos recursos e transferências e fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde. **Considerando** a Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012 em seu art.36 que define a apresentação pelo gestor do relatório detalhado em audiência pública; **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da **6ª reunião ordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2019; Resolve: Art.1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre/ 2019 com ressalvas, conforme relatório da comissão provisória de financiamento. Art.2º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 08 de novembro de 2019. José Maciel Andrade – Presidente do CMS; Maria Irene Filha de Sousa – Vice Presidente do CMS; Marcos Daniel Gadelha – Secretário Geral da Mesa. Homologo a Resolução nº. 16/ 2019 de 08 de novembro de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Saúde.**

Resolução Nº. 17/ 2019. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, no uso de suas atribuições conferidas em seu artigo 2º. **Considerando** o disposto nas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 36º, a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art.4º e decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamentando a Lei 8.080, art. 15 e a Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012, art. 31º; art.34º e art.36º; **Considerando** a necessidade de intensificar as ações de controle vetorial e a preparação da rede básica e assistencial de saúde para a retaguarda no enfrentamento as epidemias das arboviroses; **Considerando** a necessidade de garantir insumos para suporte ao Plano Assistencial de preparação da rede; **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da **8ª reunião ordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2019; Resolve: Art.1º - Aprovar o Plano Municipal das Ações de Vigilância e Controle das Arboviroses/ 2020 para o enfrentamento as epidemias das arboviroses; Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 08 de outubro de 2019. José Maciel Andrade – Presidente do CMS; Maria Irene Filha de Sousa – Vice Presidente do CMS. Homologo a Resolução nº. 17/ 2019 de 08 de outubro/ 2019 do Conselho Municipal de Saúde. Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Saúde.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2017 - CADASTRO DE RESERVA. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CEARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM no uso de suas atribuições legais, vem publicar a CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2017 . O cadastro de reserva convocado para contratação da Secretaria Municipal de Saúde, deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Correia, Nº 2089, Centro - Caucaia-CE, até o dia 25/11/2019, no horário de 08:00 às 14:00hs.



— PREFEITO
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
José Morais Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Eudes Costa de Holanda Junior

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
José Ribamar de Sousa dos Santos

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI N° 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI N° 1965, DE 1° DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

NOME COMPLETO	CPF	CARGO / FUNÇÃO
ANTONIO CLAUDIO ABREU DE FREITAS	477.841.723-20	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
ALISSON ARAUJO MAIA DE FREITAS	014.547.353-84	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
MARCOS ANTONIO FERREIRA FILHO	026.388.753-76	TÉCNICO DE RADIOLOGIA

GLAI JONES ALVES FEITOSA - Ordenador de Despesas

CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2018.12.20.011. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). GLAI JONES ALVES FEITOSA, conforme critérios de classificação estabelecidos, convoca os candidatos abaixo relacionados para manifestar interesse no preenchimento das vagas, mediante contrato a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e os convocados. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Correia, n° 2089, Centro, Caucaia/CE - CEP: 61.600-900, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, durante o horário de atendimento ao público (das 8:00 às 14:00 horas), munidos de documento de identificação original, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de contrato.

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - ASSESSOR DE SAÚDE VIII – NÍVEL SUPERIOR.

NOME	SITUAÇÃO
SARAH FERREIRA FEIJÃO	CREDENCIADA

ASSESSOR DE SAÚDE VII – NÍVEL SUPERIOR

NOME	SITUAÇÃO
IONARA SILVA SANTOS	CREDENCIADA

O não comparecimento na data, horário e local será considerado como desistência à vaga, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2° chamada de convocação. No caso de não preenchimento da vaga oferecida, será convocado os demais candidatos, na ordem de classificação, até o preenchimento da vaga. Caucaia/CE 19 de Novembro de 2019. GLAI JONES ALVES FEITOSA – Ordenador de Despesas. GLAI JONES ALVES FEITOSA - Ordenador de Despesas.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Caucaia - CE, 19 de novembro de 2019. SW DE LIMA CARDOSO - ME. CNPJ n° 20.375.092/0001-00 - Rua Antônio de Alencar, Coqueiral, Maracanau-CE. A Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia-Ceará, neste ato representado por seu Secretário Moacir de Sousa Soares, vem mui respeitosamente **NOTIFICAR** a presente empresa acima citada para que esta forneça imediatamente os bens requisitados nas ordens de compras, solicitada pelo setor financeiro, objeto do contrato n° 2018.10.16.003-03, cujo prazo era de 03 (três) dias corridos e não foi cumprido. Cabe, enfatizar que, não ocorrendo a entrega dos produtos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta, conforme estabelecido na cláusula quinta no seu item 5.1, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93. Tal fato acarretará ainda, nos termos da cláusula décima, item 11.2 inciso II, alínea “a” do contrato, a imputação de pena de multa correspondente a 1,0% (um por cento) por dia de atraso de qualquer objeto contratual solicitado contados do recebimento da ordem de



compra, bem como, as estabelecidas nos incisos III e IV do mesmo item. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, **Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Caucaia.**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Caucaia - CE, 19 de novembro de 2019. SPE DISTRIBUIDORA E REP. EIRELI - ME. CNPJ nº 63.556.427/0001-90 Rua Tobias Correa, 1040, Centro. Maracanaú-CE. A Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia-Ceará, neste ato representado por seu Secretário Moacir de Sousa Soares, vem mui respeitosamente **NOTIFICAR** a presente empresa acima citada para que esta forneça imediatamente os bens requisitados nas ordens de compras, solicitada pelo setor financeiro, objeto do contrato nº 2018.07.10.001-06, cujo prazo era de 10(dez) diase não foi cumprido. Cabe, enfatizar que, não ocorrendo a entrega dos produtos dentro do prazo de 24(vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta, conforme estabelecido na cláusula quinta no seu item 5.1, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93. Tal fato acarretará ainda, nos termos da cláusula décima, item 11.1 inciso II, alínea “a” do contrato, a imputação de pena de multa correspondente a 1,0% (um por cento) por dia de atraso de qualquer objeto contratual solicitado contados do recebimento da ordem de compra, bem como, as estabelecidas nos incisos III e IV do mesmo item. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, **Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Caucaia.**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Caucaia - CE, 19 de novembro de 2019. PRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 11.411.336/0001-24. Rua 18 A, nº 24, Conjunto Industrial. Maracanaú-CE. A Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia-Ceará, neste ato representado por seu Secretário Moacir de Sousa Soares, vem mui respeitosamente **NOTIFICAR** a presente empresa acima citada para que esta forneça imediatamente os bens requisitados nas ordens de compras, solicitada pelo setor financeiro, objeto do contrato nº 2018.02.07.002-27, cujo prazo era de 05(cinco) dias e não foi cumprido. Cabe, enfatizar que, não ocorrendo a entrega dos produtos dentro do prazo de 24(vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta, conforme estabelecido na cláusula quinta no seu item 5.1, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93. Tal fato acarretará ainda, nos termos da cláusula décima, item 11.1 inciso II, alínea “a” do contrato, a imputação de pena de multa correspondente a 1,0% (um por cento) por dia de atraso de qualquer objeto contratual solicitado contados do recebimento da ordem de compra, bem como, as estabelecidas nos incisos III e IV do mesmo item. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, **Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Caucaia.**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Caucaia - CE, 19 de novembro de 2019. TOPLOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. CNPJ nº 19.085.094/0001-77 Rua Cruz Abreu, 716. Fortaleza-CE. A Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia-Ceará, neste ato representado por seu Secretário Moacir de Sousa Soares, vem mui respeitosamente **NOTIFICAR** a presente empresa acima citada para que esta forneça imediatamente os bens requisitados nas ordens de compras, solicitada pelo setor financeiro, objeto do contrato nº 2018.10.22.001-02, cujo prazo era de 05(cinco) dias e não foi cumprido. Cabe, enfatizar que, não ocorrendo a entrega dos produtos dentro do prazo de 24(vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta, conforme estabelecido na cláusula quinta no seu item 5.1, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93. Tal fato acarretará ainda, nos termos da cláusula décima, item 11.2 inciso II, alínea “a” do contrato, a imputação de pena de multa correspondente a 1,0% (um por cento) por dia de atraso

de qualquer objeto contratual solicitado contados do recebimento da ordem de compra, bem como, as estabelecidas nos incisos III e IV do mesmo item. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, **Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Caucaia.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 58, de 19 de novembro de 2019. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1459/02, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia - AMT, e suas competências, conjuntamente com a SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.170, de 08 de outubro de 2010 que cria o Plano de Cargos e Carreiras da Gestão do Trânsito, Prevendo a Progressão e a Promoção do Grupo Ocupacional Ordem Pública (cargo de Agente de Trânsito); **CONSIDERANDO** o Decreto nº 311 de 20 de setembro de 2011 que prevê a criação de uma comissão para avaliar o cabimento ou não de promoção e progressão; **RESOLVE:** Art. 1º - Substituir a Servidora Renne Hermógenes de Farias Araújo, Matrícula 34964, nomeada na portaria nº 13, de 03 de março de 2017, pelo Servidor Roberto Rodrigues de Oliveira, matrícula 55952. Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Autarquia Municipal de Trânsito, 19 de novembro de 2019. **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA** - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária de Administração e Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº183/2019-CMC. Dispõe sobre a movimentação interna de servidores efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Caucaia. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso II, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro 2009, Art. 25 e Art. 26, Incisos III, IV e § 1º de acordo com a Lei Orgânica do Município de Caucaia Art. 112 e seus Incisos; **CONSIDERANDO**, a necessidade de alocar os servidores efetivos para exercer suas funções no prédio Sede e Anexos da Câmara Municipal de Caucaia; **CONSIDERANDO**, o recente ingresso de servidores aprovados em concurso público da Câmara Municipal de Caucaia; **CONSIDERANDO**, a necessidade de compatibilizar as capacidades profissionais dos servidores efetivos com as necessidades da Câmara Municipal de Caucaia; **RESOLVE:** 1 – **RELOTAR**, os servidores ocupantes de Cargos Efetivos, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, como segue: - **AMANDA VASCONCELOS RIOS**, matrícula nº 1619, nomeada pela Portaria nº 207/2018-CMC de 31out18 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **RECÊNICO EM CONTABILIDADE DO LEGISLATIVO**, passará a dar expediente na Procuradoria, instalada no Prédio Sede da Câmara Municipal denominado Dalton de Azevedo Forte, localizado a Praça Coronel Fausto Sales nº 464, bairro Centro em Caucaia. - **ADRIANO ALISSON RENAUX LOPES**, matrícula nº 1477, nomeado pela Portaria nº 214/2017-CMC de 10abr17 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ARQUIVISTA DO LEGISLATIVO**, passará a dar expediente na Procuradoria, instalada no Prédio Sede da Câmara Municipal denominado Dalton de Azevedo Forte, localizado a Praça Coronel Fausto Sales nº 464, bairro Centro em Caucaia. - **MARIANA DE SOUSA DUARTE**, matrícula nº 1611, nomeada pela Portaria nº 177/2018-CMC de 29jun18,

ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO**, passará a dar expediente na Procuradoria, instalada no Prédio Sede da Câmara Municipal denominado Dalton de Azevedo Forte, localizado a Praça Coronel Fausto Sales nº 464, bairro Centro em Caucaia. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 18 de novembro de 2019. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017, decorrente do Processo Administrativo nº 08.2017.07.12.004. **OBJETO:** O presente aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017, cujo objeto é realização do projeto “AUTONOMIA E CIDADANIA” que objetiva desenvolver um ensino de qualidade e assegurar o acesso, o sucesso e a permanência de todos os educandos, com uma formação na liberdade responsável para exercer a cidadania consciente. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** LAR FABIANO DE CRISTO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no art. 55 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, pelo prazo de **12(doze) meses**, iniciando em **11 de julho de 2019** e finalizando em **11 de julho de 2020**. **VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 134.572,20 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois e vinte centavos); A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor anual de R\$ 121.772,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e dois reais), em 12 (doze) parcelas mensais, conforme cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na

consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, o montante anual de R\$ 12.800,20 (doze mil, oitocentos reais e vinte centavos), relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão por conta deste aditivo a seguinte **Dotação Orçamentária: 08.21.12.122.0161.2.067.0000, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00, Fonte 1.111.0000.00. DATA DE ASSINATURA:** 11 de Julho de 2019. **ASSINAM:** **Camila Bezerra Costa da Silva** – ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e **Antônia Fátima Souza de Alcântara** – Lar Fabiano de Cristo e Testemunhas. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA** - Ordenadora de Despesas Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.04.03.003-01. O presente termo aditivo tem por finalidade a supressão de valor ao Contrato mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de seleção pública para composição de banco de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar junto a Prefeitura Municipal de Caucaia/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – CEDEPAM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula Décima-Primeira do instrumento contratual. **OBJETO:** O presente aditivo irá proporcionar uma supressão ao valor originário do contrato num montante de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, que alterará o valor contratual de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para o valor final de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, que corresponde a uma supressão de **25%** do valor inicial do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão por conta deste aditivo a seguinte Dotação Orçamentária: nº 0821.12.122.0161.2.067, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 1.111.0000.00. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2019. **ASSINAM:** **Camila Bezerra Costa da Silva** – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia e testemunhas. **Camila Bezerra Costa da Silva** - Ordenadora de Despesas Secretária Municipal de Educação.
